Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS - MG**, inscrita no CNPJ Nº 18.404.749/0001-60, com sede à Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166, Centro, na cidade de ÁGUAS FORMOSAS - MG, CEP 39.880-000, por intermédio do Departamento Municipal de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n°10/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Plataforma de Licitações Licitar Digital (AMM Licita) www.licitardigital.com.br
INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 03/02/2026 às 08:00h
FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 06/02/2026 às 07:59h
DATA DA SESSÃO E HORÁRIO DA DISPUTA	Dia 06/02/2026 de 8:00h às 11:00h

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2026, EM RAZÃO DO RISCO IMINENTE DE EPIDEMIA POR DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO *AEDES AEGYPTI*, TAIS COMO DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.,** na modalidade de Dispensa Eletrônica, conforme especificações e exigências estabelecidas no termo de referência Anexo I.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – ANEXO III – MINUTA CONTRATUAL

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste documento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília / DF.

1.5. **Exclusividade ME / EPP / Equiparadas**: Sim.

1.6. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Sr. Jennifer Pereira de Souza Rocha, auxiliado pela equipe de apoio, nomeados pela Portaria n° 150, de 02 de junho de 2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo sistema Licitar Digital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. O licitante interessado deverá fazer seu cadastro junto a plataforma de licitação da Associação Mineira dos Municípios - AMM, podendo fazê-lo no sistema LICITAR DIGITAL.

2.1.1. Para realizar o cadastro utilizando o sistema de licitações, deverá acessar o seguinte endereço: https://ammlicita.org.br.

2.1.2. Em seguida preencherá o cadastro através do endereço https://app2.ammlicita.org.br/cadastro/, onde o licitante deverá realizar o cadastro com seu CPF e após cadastrar sua empresa, na opção “Cadastrar Fornecedor”.

2.1.3. Deverá ser localizado o certame o qual o licitante tenha interesse em participar. Localizado o processo aparecerão as opções de pagamento.

2.2. O procedimento será divulgado na AMM Licita, no site oficial do Município de ÁGUAS FORMOSAS em https://aguasformosas.mg.gov.br e ainda no Diário Oficial do Município em https://www.diario.aguasformosas.mg.gov.br/, e encaminhado automaticamente aos licitantes registrados no sistema, por meio de mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3. O licitante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os licitantes:

2.4.1. Que não atendam às condições deste documento e seu(s) Anexo(s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de Abril de 1976, concorrendo entre si; e

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

d - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f - Agente público do órgão ou entidade licitante;

g - Empresas com falência decretada;

2.5. O disposto na alínea “a” aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastro de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de Dispensa Eletrônica na plataforma AMM Licita, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos produtos.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

3.8. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. No cadastro da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei n° 8.213/91;

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.10. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

3.11. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste Edital serão desconsideradas e desclassificadas.

3.12. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores somente poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la antes do início da sessão. Após o Horário agendado para o início da fase de lances não serão mais aceitas quaisquer mudanças na proposta

4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente chamada pública ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, fazendo referência a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

ATENÇÃO!

4.3 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a proposta orçamentária, conforme modelo constante no Anexo II, com a descrição dos itens, unidade de medida, quantitativo, marca (quando for o caso), valor unitário e total geral.

4.4 - Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.

4.5 – O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da proposta, sob pena de desclassificação.

4.6 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.11 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.12 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratação, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

4.13 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.13.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratação, via sistema.

4.14 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.15 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.17 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema, sendo encerrado no horário de finalização de lances também previsto neste Aviso.

5.1.1. Duração da etapa de lances: **3 (três) horas**.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente ou ordem decrescente de classificação.

5.8. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.9. Caso o fornecedor possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, este deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado na Plataforma de Licitações Licitar Digital, ou buscar auxílio por meio de canais de atendimento da plataforma.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada, ao licitante, a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I - Contiver vícios insanáveis;

II - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

III - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

IV - Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanáveis.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos de contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.8.2. Apresentar um ou mais valores da proposta de preços sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9. Erros em preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão:

7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.1.4**.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

7.1.3. Da Qualificação Econômico – Financeira:

a) **Certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e de Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

7.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de até 5 dias úteis, sob pena de inabilitação.

7.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.1. Serão aceitos registro de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste documento.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

Nota – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

> "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"

8. DOS RECURSOS

Considerando a natureza emergencial da presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, justifica-se a ausência de fase recursal formal com base no princípio da celeridade administrativa e na inexistência de imposição legal deste rito para contratações diretas (Art. 165). A urgência no atendimento da situação, que visa evitar a epidemia de doenças

transmitidas pelo mosquito ***Aedes aegypti*** *sobrepõe-se ao rito ordinário das licitações, permanecendo garantido aos interessados o direito de petição e pedido de reconsideração, sem efeito suspensivo automático, para não comprometer a segurança e a continuidade do serviço público.*

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar diretamente na sede da Prefeitura Municipal de ÁGUAS FORMOSAS, ou enviar o documento assinado digitalmente no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, o que obedecerá as condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de execução, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.3.1. A referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Termo de Referência.

9.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

10.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

10.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.8.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

11.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária: 10.301.0051.2129 FONTE/FICHA: 3.3.90.30.00297

12. DO VALOR ESTIMADO

12.1.O valor estimado para esta contratação é de **R$ (Vinte e seis mil quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos).**

13. DO PAGAMENTO

13.1.O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Contratante, no prazo de até 30 (trinta), após apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Poderá o Município de ÁGUAS FORMOSAS - MG revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

14.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

14.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

14.2.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.3. Havendo necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5. A administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.6. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.7. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

14.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

14.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.15 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

14.16. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, nos dias úteis, das 7h às 13h ou pelo telefone (33) 3611-1450 e e-mail:

licitacao@aguasformosas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

ÁGUAS FORMOSAS, 02 de Fevereiro de 2026.

GRACIELLY NASCIMENTO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Aquisição em caráter emergencial de Insumos (Laboratoriais, Medicamentos e Hospitalares) Secretaria Municipal de Saúde de Águas Formosas – MG

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade demandante: Secretaria Municipal de Saúde de Águas Formosas – Minas Gerais
Processo Administrativo: XX/2026
Modalidade sugerida: Dispensa
Elaboração: Em atendimento ao art. 18, §1º da Lei 14.133/2021

O presente termo é requisito necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "a")

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a **Aquisição em caráter emergencial de Insumos**, compreendendo: medicamentos (repelente de uso tópico), insumos laboratoriais e insumos médico-hospitalares.

2.2. Os itens destinam-se a atender às demandas da rede municipal de saúde no enfrentamento da **situação de emergência em saúde pública** declarada pelo **Decreto Municipal nº 010, de 14 de janeiro de 2026**, devido ao risco iminente de epidemia de dengue, chikungunya e zika.

2.2 ESPEFICICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CATEGORIA	QT	UN	DESCRIÇÃO
1.	LABORATORIAL	3	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE **BILIRRUBINA DIRETA** NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 MG/DL
2.	LABORATORIAL	3	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE **BILIRRUBINA TOTAL** NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 50 MG/DL
3.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE **CREATININA** PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO: **ENZIMÁTICO** PAP REAÇÃO ENZIMÁTICA PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO:1- R1: 1X 40 ML / R2: 1X 10 ML. LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 80 MG/DL
4.	LABORATORIAL	5	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA **GAMA GT** NO SORO PLASMA (EDTA)E URINA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250 U/L 270 U/L.

5.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO **HDL** DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO SUFRACTANTE SELETIVO/DIRETO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X90 ML + R2 1X30 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 MG/DL
6.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA **TGO** NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA), MÉTODO CINÉTICO UV – IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA, APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 440 U/L
7.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA **TGP** NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA), MÉTODO CINÉTICO UV – IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA, APRESENTAÇÃO:R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 350 U/L
8.	LABORATORIAL	5	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA **URÉIA** NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO ENZIMÁTICO UV, REAÇÃO CINÉTICA APRESENTAÇÃO: R1 4X40 ML + R2 4X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 MG/DL
9.	LABORATORIAL	2	CX	CONTROL CLOT NÍVEL 1 (PLASMA CONTROLE NORMAL) KIT PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS REAGENTES DE COAGULAÇÃO (TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA E FIBRINOGÊNIO). **6 X 1 ML. MS: 8025400007.** KIT COMPOSTO POR FRASCOS CONTENDO PLASMA HUMANO LIOFILIZADO, TAMPÃO E CONSERVANTES, IDENTIFICADOS COMO NORMAL NÍVEL 1 E/OU ANORMAL NÍVEL 2
10.	LABORATORIAL	8	CX	TP CLOT (TEMPO DE PROTROMBINA) KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O MÉTODO QUICK. REAGENTE LÍQUIDO. ALTA SENSIBILIDADE E LONGA ESTABILIDADE MESMO DEPOIS DE ABERTO. MS: 8025400002.
11.	LABORATORIAL	5	KITS	**PCR 50ML** – MÉTODO: AGLUTINAÇÃO
12.	LABORATORIAL	10	CXS.	**TIRAS PARA UROANÁLISE** - PARA A DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE NO MÍNIMO DEZ PARÂMETROS NA URINA: PARÂMETROS MÍNIMOS: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 TIRAS.
13.	LABORATORIAL	20	CXS.	TUBO A VÁCUO EM PLASTICO 13X75MM COM EDTA K2, ASPIRAÇÃO DE 5ML. C/100 UNID.
14.	LABORATORIAL	20	CXS.	TUBO A VÁCUO EM PLASTICO 13X100MM COM ATIVADOR DE COÁGULO, ASPIRAÇÃO DE 5ML P/ SORO C/100 UNID.
15.	LABORATORIAL	30	CXS.	TUBO A VÁCUO EM PLASTICO 16X100MM COM ATIVADOR DE COÁGULO, ASPIRAÇÃO DE 10ML P/ SORO C/100 UNID.
16.	LABORATORIAL	5	FR	DEXTROSOL 600G PÓ EM FRASCO.
17.	LABORATORIAL	3	KITS	KIT DESTINADO AO USO COMO **CONTROLE NORMAL** DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS **BIOQUÍMICOS** FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML
18.	LABORATORIAL	5	KITS	AEO (ASO) - LÁTEX - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO
19.	LABORATORIAL	5	KITS	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE **COLESTEROL** NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER, REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 MG/DL
20.	LABORATORIAL	10	PCT	PARASITOFILTRO - PENEIRA PARA FEZES - 100 UNID - CÓDIGO: 2014
21.	LABORATORIAL	1	KITS	KIT FILTROS APLICÁVEL OSMOSE REVERSA PERMUTION 1. Cartucho Carvão Ativado., 2. Membrana Osmose Reversa, 3. Leito Misto Polido, 4. Cartucho Bacteriológico de 0,2 micra.
22.	LABORATORIAL	40	UN	DILUENTE MD52 (COUNT 510)
23.	LABORATORIAL	12	UN	LISANTE DIFF MD (COUNT 510)
24.	LABORATORIAL	10	UN	LISANTE BASO LH (COUNT 510)

25.	LABORATORIAL	6	KIT	CONTROLE HEMATOLOGICO D-CHECK 5 DIFF
26.	LABORATORIAL	10	UN	CLAIR HIPO 200 ML
27.	MEDICAMENTO	600	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE DEET 15% SPRAY 200ML
28.	HOSPITALAR	800	UNID	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 – COM 100 UN. (CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSAL, ACEITOS (TIPO LUER), PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO A CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ, COMPATÍVEL AO USO. EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE).
29.	HOSPITALAR	60	UNID	ALGODÃO HIDRÓFILO **500 G -** COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.
30.	HOSPITALAR	168	UNID	ALCOOL LIQUIDO 70° CX C 12 X1000ML
31.	HOSPITALAR	01	CX	- CATETER INTRAVENOSO - Nº 20 (TIPO JELCO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 14; DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
32.	HOSPITALAR	01	CX	CATETER INTRAVENOSO - Nº 22 (TIPO JELCO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 16; DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
33.	HOSPITALAR	01	CX	- CATETER INTRAVENOSO - Nº 24 (TIPO JELCO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 18; DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA

				MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
34.	HOSPITALAR	500	UNID	EQUIPO **MACROGOTAS**, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO A ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHA TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1 ML. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO". INJETORLATERAL EM Y. ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA
35.	HOSPITALAR	60	UNID	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, DIMENSÕES 10CMX4,5M, ROLO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE
36.	HOSPITALAR	60	UNID	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5 MTS TIPO ESPARADRAPO NÃO-TECIDO, CONFECCIONADO EM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, FINA ESPESSURA BOA FIXAÇÃO.
37.	HOSPITALAR	50	UNID	LENÇOL DE PAPEL ROLO 70CM X 50M 13,40 5.788,80 RESUMO: MACIO E ABSORVENTE INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MACAS, CAMAS E DIFERENTES SUPERFÍCIES. IDEAL PARA HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, ATENDIMENTO EM SAÚDE 70CMX50M. ROLO UNIDADE
38.	HOSPITALAR	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. PP**
39.	HOSPITALAR	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. P**
40.	HOSPITALAR	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. M**
41.	HOSPITALAR	20	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. G**
42.	HOSPITALAR	1000	CX	SERINGA **05ML** S/AG. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE
43.	HOSPITALAR	01	CX	**SCALP Nº 20**, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONECTOR RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOOK, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS
44.	HOSPITALAR	01	CX	**SCALP Nº 22**, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONECTOR RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOOK, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS
45.	HOSPITALAR	01	CX	**SCALP Nº 24** CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONECTOR RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU

				EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOOK, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS
46.	HOSPITALAR	300	UNID	SORO FISIOLÓGICO **250 ML** • SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % • BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL
47.	HOSPITALAR	300	UNID	SORO FISIOLÓGICO **500 ML** • SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % • BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL
48.	HOSPITALAR	08	CX	TESTE RÁPIDO DE DENGUE

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "b")

Este documento é elaborado com base no art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da fase preparatória, incluindo:

- definição da necessidade;
- levantamento de mercado;
- estimativas de preços;
- avaliação de soluções e riscos.

Aplica-se também:

- Decreto municipal nº10 de 14 de janeiro de 2026:
- Normas da ANVISA para produtos para saúde;
- Demais normas de contratações públicas.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "c")

4.1. A solução consiste na aquisição imediata de insumos para diagnóstico, insumos hospitalar e repelente para a prevenção e tratamento, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

4.2. O ciclo compreende desde a seleção técnica dos insumos e materiais compatíveis com a rede municipal, o recebimento em caráter de urgência, o armazenamento adequado no almoxarifado e laboratório, até o consumo final nas ações de bloqueio epidemiológico e assistência clínica.

4.3. A solução visa reduzir a exposição da população ao vetor e evitar a sobrecarga dos serviços de saúde.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "f")

5.1. Os produtos devem possuir registro vigente no Ministério da Saúde/ANVISA.

5.2. O prazo de validade dos insumos não deve ser inferior a 70% (setenta por cento) da sua vida total no ato da entrega.

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

5.3. Os materiais devem ser acompanhados de suas respectivas fichas técnicas e/ou instruções de uso em língua portuguesa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "g")

6.1. A entrega deverá ser iniciada em **caráter de urgência** logo após a homologação e emissão da Ordem de Aquisição.

7.2. Os insumos devem ser entregues em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas com lote e validade.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "i")MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "f")

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, competindo-lhes acompanhar e controlar a execução do objeto.

7.1 Gestão

O gestor do contrato será responsável por:
a) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
b) solicitar providências administrativas em caso de descumprimento;
c) validar medições, quando aplicável;
d) autorizar pagamentos após o atesto da execução.

7.2 Fiscalização

O fiscal do contrato será responsável por:
a) acompanhar a entrega dos insumos;
b) verificar conformidade com as especificações técnicas;
c) registrar ocorrências, inconformidades ou atrasos;
d) atestar o recebimento definitivo do objeto.

7.3 Instrumentos de acompanhamento

A fiscalização utilizará, sempre que necessário:

- relatórios de recebimento;
- registros de ocorrência;
- checklists de conferência técnica;
- comunicações formais com a contratada.

7.4 Penalidades

O descumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação das **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, assegurados o contraditório

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

9 – DO PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 dias corridos após a finalização da correta verificação dos itens.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6°, Inciso XXIII, Alínea "j")

A despesa decorrente da aquisição dos materiais possui previsão orçamentária no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, estando compatível com o planejamento governamental e com os instrumentos de gestão da saúde.

O valor estimado da contratação será definido com base em **pesquisa de preços de mercado**, realizada previamente, utilizando, sempre que possível:

- cotações junto a fornecedores do ramo;
- valores praticados em contratações similares por outros entes públicos;
- bases oficiais e registros disponíveis.

A estimativa deverá refletir **preços compatíveis com o mercado**, observando o princípio da economicidade e considerando o caráter emergencial da contratação.

10.2 Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.0051.2129

FONTE/FICHA: 3.3.90.30.00297

Águas Formosas, 02 de Fevereiro de 2026.

GRACIELLY NASCIMENTO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSSARA LACERDA ARAÚJO
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026

TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO N° ___/2026

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026**, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE JANEISAS

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R$** _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 05 (cinco) dias úteis, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após o efetivo fornecimento e aceitação atestada pela fiscalização do MUNICÍPIO e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do MUNICÍPIO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao MUNICÍPIO.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O MUNICÍPIO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do MUNICÍPIO.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente o fornecimento ou paralise o mesmo por prazo que venha a prejudicar as atividades do MUNICÍPIO.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o MUNICÍPIO quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do MUNICÍPIO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal n° 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.02.10.301.0051.2129.3.3.90.30.00 FICHA 297

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o MUNICÍPIO, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do MUNICÍPIO.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo MUNICÍPIO, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do MUNICÍPIO, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo MUNICÍPIO ÁGUAS FORMOSAS - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o MUNICÍPIO, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de ÁGUAS FORMOSAS - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal **Representante Legal do Fornecedor**

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br **e-mail:** licita@aguasformosas.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

Rua Deodoro de Almeida Pinto nº 166 – Centro - Telefax: (33) 3611-1450 - Cep.: 39.880-000 - CNPJ.: 18.404.749/0001-60
www.aguasformosas.mg.gov.br e-mail: licita@aguasformosas.mg.gov.br

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026

MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Águas Formosas – MG.

Prezado Senhor,

Declaramos aceitos os termos do PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2026, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2026, apresentando-lhes nossa proposta para **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS MÉDICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 14 DE JANEISAS** conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da secretaria de administração do município de ÁGUAS FORMOSAS/Mg.

ITEM	CATEGORIA	QT	UN	DESCRIÇÃO
1.	LABORATORIAL	3	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE **BILIRRUBINA DIRETA** NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 20 MG/DL
2.	LABORATORIAL	3	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE **BILIRRUBINA TOTAL** NO SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA) MÉTODO DCA (DICLOROANILINA DIAZOTADA). REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: R1 1X80 + R2 2X12 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 50 MG/DL
3.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE **CREATININA** PRESENTE NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO: **ENZIMÁTICO** PAP REAÇÃO ENZIMÁTICA PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO:1- R1: 1X 40 ML / R2: 1X 10 ML. LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 80 MG/DL
4.	LABORATORIAL	5	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DA **GAMA GT** NO SORO PLASMA (EDTA)E URINA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO REAÇÃO CINÉTICA CONTÍNUA CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 2X40 ML + R2 2X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 250 U/L 270 U/L.
5.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT DESTINADO À QUANTIFICAÇÃO DA FRAÇÃO **HDL** DO COLESTEROL PRESENTE NO SORO MÉTODO DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO SUFRACTANTE SELETIVO/DIRETO REAÇÃO PONTO FINAL/CRESCENTE APRESENTAÇÃO: R1 1X90 ML + R2 1X30 ML + CAL 1X1 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 MG/DL
6.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA **TGO** NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA), MÉTODO CINÉTICO UV – IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA, APRESENTAÇÃO: R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 440 U/L
7.	LABORATORIAL	10	KIT	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA **TGP** NO SORO E PLASMA (EDTA E HEPARINA), MÉTODO CINÉTICO UV – IFCC REAÇÃO: CINÉTICA CONTÍNUA, APRESENTAÇÃO:R1: 4X40 ML R2: 4X10 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 350 U/L
8.	LABORATORIAL	5	KIT	KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA **URÉIA** NO SORO, PLASMA E URINA MÉTODO CINÉTICO TEMPO FIXO ENZIMÁTICO UV, REAÇÃO CINÉTICA

				APRESENTAÇÃO: R1 4X40 ML + R2 4X10 ML + STD 1X4 ML LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 200 MG/DL
9.	LABORATORIAL	2	CX	CONTROL CLOT NÍVEL 1 (PLASMA CONTROLE NORMAL) KIT PARA CONTROLE DE QUALIDADE DOS REAGENTES DE COAGULAÇÃO (TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA E FIBRINOGÊNIO). **6 X 1 ML. MS: 8025400007.** KIT COMPOSTO POR FRASCOS CONTENDO PLASMA HUMANO LIOFILIZADO, TAMPÃO E CONSERVANTES, IDENTIFICADOS COMO NORMAL NÍVEL 1 E/OU ANORMAL NÍVEL 2
10.	LABORATORIAL	8	CX	TP CLOT (TEMPO DE PROTROMBINA) KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADA DO TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO (PRONTO PARA USO), DE ACORDO COM O MÉTODO QUICK. REAGENTE LÍQUIDO. ALTA SENSIBILIDADE E LONGA ESTABILIDADE MESMO DEPOIS DE ABERTO. MS: 8025400002.
11.	LABORATORIAL	5	KIT	**PCR 50ML** – MÉTODO: AGLUTINAÇÃO
12.	LABORATORIAL	10	CX	**TIRAS PARA UROANÁLISE** - PARA A DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE NO MÍNIMO DEZ PARÂMETROS NA URINA: PARÂMETROS MÍNIMOS: UROBILINOGÊNIO, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, PROTEÍNA, NITRITO, PH, SANGUE, DENSIDADE E LEUCÓCITOS, CAIXA COM NO MÍNIMO 100 TIRAS.
13.	LABORATORIAL	20	CX.	TUBO A VÁCUO EM PLASTICO 13X75MM COM EDTA K2, ASPIRAÇÃO DE 5ML. C/100 UNID.
14.	LABORATORIAL	20	CX	TUBO A VÁCUO EM PLASTICO 13X100MM COM ATIVADOR DE COÁGULO, ASPIRAÇÃO DE 5ML P/ SORO C/100 UNID.
15.	LABORATORIAL	30	CX	TUBO A VÁCUO EM PLASTICO 16X100MM COM ATIVADOR DE COÁGULO, ASPIRAÇÃO DE 10ML P/ SORO C/100 UNID.
16.	LABORATORIAL	5	FR	DEXTROSOL 600G PÓ EM FRASCO.
17.	LABORATORIAL	3	KIT	KIT DESTINADO AO USO COMO **CONTROLE NORMAL** DE PRECISÃO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ENSAIOS **BIOQUÍMICOS** FRASCO COM NO MÍNIMO 5 ML APRESENTAÇÃO: CAL 1X5 ML
18.	LABORATORIAL	5	KIT	AEO (ASO) - LÁTEX - MÉTODO: AGLUTINAÇÃO
19.	LABORATORIAL	5	KIT	KIT DETERMINADO À DETERMINAÇÃO DE **COLESTEROL** NO SORO MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO TRINDER, REAÇÃO: PONTO FINAL APRESENTAÇÃO: 1-R1 1X250 + STD 1X4 LINEARIDADE NO MÍNIMO DE 800 MG/DL
20.	LABORATORIAL	10	Pct	PARASITOFILTRO - PENEIRA PARA FEZES - 100 UNID - CÓDIGO: 2014
21.	LABORATORIAL	1	KIT	KIT FILTROS APLICÁVEL OSMOSE REVERSA PERMUTION 1. Cartucho Carvão Ativado., 2. Membrana Osmose Reversa, 3. Leito Misto Polido, 4. Cartucho Bacteriológico de 0,2 micra.
22.	LABORATORIAL	40	UN	DILUENTE MD52 (COUNT 510)
23.	LABORATORIAL	12	UN	LISANTE DIFF MD (COUNT 510)
24.	LABORATORIAL	10	UN	LISANTE BASO LH (COUNT 510)
25.	LABORATORIAL	6	KIT	CONTROLE HEMATOLOGICO D-CHECK 5 DIFF
26.	LABORATORIAL	10	UN	CLAIR HIPO 200 ML
27.	MEDICAMENTO	600	FR	REPELENTE DE INSETOS A BASE DE DEET 15% SPRAY 200ML
28.	HOSPITALAR	800	UN	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 – COM 100 UN. (CONSTITUÍDA EM AÇO, DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS CORRESPONDENDO A CADA TIPO DE AGULHA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZAS E ONDULAÇÕES, CENTRALIZADA AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO, ESTE É CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES E FORMATO UNIVERSAL, ACEITOS (TIPO LUER),

				PROPORCIONANDO ENCAIXE PERFEITO A CONDUTORES TAIS COMO SERINGAS, EQUIPOS, CATETERES E OUTROS SIMILARES. PROTETOR CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO, PROJETADO INTERNAMENTE DE MODO A MANTER A AGULHA CENTRADA, POSSUI RIGIDEZ, COMPATÍVEL AO USO. EMBALADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PEÇAS. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE).
29.	HOSPITALAR	60	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO **500 G -** COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, COR BRANCA (MÍNIMO DE 80% DE BRANCURA), MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, INODORO, EM MANTA COM ESPESSURA UNIFORME), CAMADAS SOBREPOSTAS EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, EM FORMA DE ROLO REGULARMENTE COMPACTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO E/OU PAPEL, PACOTE NO MÍNIMO 500G DE PESO.
30.	HOSPITALAR	168	UN	ALCOOL LIQUIDO 70° CX C 12 X1000ML
31.	HOSPITALAR	01	CX	- CATETER INTRAVENOSO - Nº 20 (TIPO JELCO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 14; DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.
32.	HOSPITALAR	01	CX	CATETER INTRAVENOSO - Nº 22 (TIPO JELCO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 16; DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
33.	HOSPITALAR	01	CX	- CATETER INTRAVENOSO - Nº 24 (TIPO JELCO), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PERIFÉRICO, ESTÉRIL, Nº 18; DE POLIURETANO OU TEFLON FLEXÍVEL, RADIOPACO, COM PAREDE LISA E FINA, PONTA LEVEMENTE AFUNILADA; AGULHA DE BISEL CURTO, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM PROTETOR; TRAVA DE SEGURANÇA ENTRE CÂNULA E CATETER; CONECTOR TIPO LUER E CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE; TAMPA COM FILTRO BACTERIANO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; EMBALAGEM CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO CALIBRE DO CATETER; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
34.	HOSPITALAR	500	UN	EQUIPO **MACROGOTAS**, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO A ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHA TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1 ML. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE, PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO. PINÇA CLAMP OU PINÇA "CORTA FLUXO". INJETORLATERAL EM Y. ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA

35.	HOSPITALAR	60	UN	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA, DIMENSÕES 10CMX4,5M, ROLO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE
36.	HOSPITALAR	60	UN	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5 MTS TIPO ESPARADRAPO NÃO-TECIDO, CONFECCIONADO EM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO, FINA ESPESSURA BOA FIXAÇÃO.
37.	HOSPITALAR	50	UN	LENÇOL DE PAPEL ROLO 70CM X 50M 13,40 5.788,80 RESUMO: MACIO E ABSORVENTE INDICADO PARA PROTEÇÃO DE MACAS, CAMAS E DIFERENTES SUPERFÍCIES. IDEAL PARA HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS, AMBULATÓRIOS, ATENDIMENTO EM SAÚDE 70CMX50M. ROLO UNIDADE
38.	HOSPITALAR	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. PP**
39.	HOSPITALAR	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. P**
40.	HOSPITALAR	50	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. M**
41.	HOSPITALAR	20	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LATEX COM PO LUBRIFICANTE AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA NAO ESTERIL DE USO UNICO CX /100 UNIDADES **TAM. G**
42.	HOSPITALAR	1000	CX	SERINGA **05ML** S/AG. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO GRAU MÉDICO; TRANSPARENTE, CONECTOR SLIP, GRADUAÇÃO E VOLUMETRIA PRECISAS E DE EXCELENTE LEGIBILIDADE; PERFEITA FIXAÇÃO EM SEUS TRAÇOS E ALGARISMOS, TÓXICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALADA INDIVIDUALMENTE UNIDADE
43.	HOSPITALAR	01	CX	**SCALP Nº 20**, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONECTOR RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOOK, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS
44.	HOSPITALAR	01	CX	**SCALP Nº 22**, CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONECTOR RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOOK, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS
45.	HOSPITALAR	01	CX	**SCALP Nº 24** CATETER PARA INFUSÃO VENOSA COM AGULHA DE BISEL TRIFACE-TADO, COM ASAS LEVES E FLEXÍVEIS DOTADAS DE UM EXCLUSIVO DISPOSITIVO ENCAIXE, GARANTINDO FIRME EMPUNHADURA, PERFEITA CONEXÃO DAS PARTES, TUBO DE VINIL LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOK CONECTOR RÍGIDO, ASSEGURANDO PERFEITA CONEXÃO COM SERINGAS OU EQUIPOS DE BICOMACHO E SERINGAS OU DISPOSITIVOS LUERLOOK, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO LOTE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS
46.	HOSPITALAR	300	UN	SORO FISIOLÓGICO **250 ML** • SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % • BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL
47.	HOSPITALAR	300	UN	SORO FISIOLÓGICO **500 ML** • SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % • BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL

48.	HOSPITALAR	08	CX	TESTE RÁPIDO DE DENGUE

O valor total dessa proposta é de R$ _____ (_____).

O prazo de validade dessa Proposta é de ___ (_____) dias, contados a partir da data da licitação.

Atenciosamente,
Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal